



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NO FORO DESCENTRALIZADO DO PINHEIRINHO

PORTARIA Nº 11/2019

Considerando os termos da Instrução Normativa DPG nº 04/2015 e a existência de apenas uma Defensora Pública lotada neste Foro Descentralizado;

Considerando que a Defensoria Pública do Foro Descentralizado do Pinheirinho não conta com assessor jurídico;

Considerando o teor da resposta dada pela Corregedoria à Consulta realizada pela Defensora Pública coordenadora da sede em 19/09/2017 (processo nº 15376.062-4 que se baseou na Consulta nº 05/2017 em resposta ao memorando nº 49/2018 desta Defensoria);

Considerando ainda que a Defensora Pública Coordenadora estará ausente, haja vista que participará do evento XIV CONADEP – Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos 2019 entre os períodos de **12 de novembro de 2019 até 14 de novembro de 2019**, e que não haverá Defensor Público para dar continuidade aos serviços, haja vista a falta de membros na carreira;

No uso das atribuições a mim conferidas por meio da Resolução DPG nº 208/2017, determino:

Art. 1º. O atendimento **entre os dias 12 de novembro de 2019 até 14 de novembro de 2019** seguirá o mesmo horário definido na Portaria nº 01/2016.

Art. 2º Em virtude da ausência de Defensor Público nos períodos mencionados no art. 1º, o atendimento será realizado pelos estagiários, que se limitarão a dar orientações genéricas (lista de documentos, agendamentos de prioridades definidas em lei, retorno de férias etc), **sendo vedado o atendimento jurídico sem supervisão.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro. Na **segunda-feira** do dia **11 de novembro de 2019**, o atendimento, com distribuição de 12 senhas, para novas demandas seguirá normal, de modo que **será realizado atendimento para propositura de nova ação, entrega de lista de documentos e agendamentos.**

Parágrafo Segundo. O **acompanhamento processual** permanecerá dentro dos horários já estabelecidos, todavia, nestes, **não serão realizados colheita de termo, ou atendimentos para novas demandas com processos já em curso, tais como defesas ou recursos**, se limitando os estagiários a informarem a numeração do processo e o andamento das partes já atendidas pela Defensoria Pública.

Art. 3º- Em caso de urgência, enquadrada dentro das áreas de atuação da Defensoria Pública do Foro Descentralizado do Pinheirinho, deverá o estagiário enviar *e-mail* ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado com dados do usuário (nome, endereço e telefone de contato) e sucinto relato da situação, com aviso de recebimento, para ciência do Exmo. Defensor Público- Geral e tomada de providências que este entender cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2019

FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO

Defensora Pública Coordenadora da Sede do Foro Descentralizado do Pinheirinho